



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

DATA

03.09.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

1 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

SUMÁRIO

- [**A PEC DOS PRIVILÉGIOS – O Popular**](#)
- [**DEBOCHE DE UM LADO, TEIMOSIA DO OUTRO – O Popular**](#)
- [**GOVERNO PETISTA APRESENTA MAIS UM ORÇAMENTO FICCIONAL – Folha de São Paulo**](#)
- [**POLITICÍDIO E TECNOLOGIA: O X DA QUESTÃO - Folha de São Paulo**](#)
- [**ELEIÇÃO, ECONOMIA E ESTUPIDEZ - Folha de São Paulo**](#)
- [**ALISTAMENTO FEMININO NAS FORÇAS ARMADAS É ILUSÃO DE IGUALDADE - Folha de São Paulo**](#)
- [**PREVIDÊNCIA CRESCE R\\$ 71,1 BI E PUXA ALTA DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS NO ORÇAMENTO DE 2025 - Folha de São Paulo**](#)
- [**AS ILHAS SOCIAIS DO PAÍS ALIMENTAM A INDIFERENÇA - Folha de São Paulo**](#)
- [**TOFFOLI MANTÉM VALIDADE DE JÚRI DA BOATE KISS E DETERMINA PRISÃO DE CONDENADOS - Folha de São Paulo**](#)
- [**STJ DECIDE SOBRE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR EQUIDADE – O Hoje**](#)
- [**NA PRESENÇA DE LULA, CAMPBELL MARQUES TOMA POSSE COMO CORREGEDOR NO CNJ – Correio Braziliense**](#)
- [**PIB SOBE 1,4% NO 2º TRI: POR QUE ECONOMIA CRESCE, DESEMPREGO CAI, MAS PERCEPÇÃO DO BRASILEIRO SEGUE NEGATIVA? – Correio Braziliense**](#)
- [**POR QUE TANTA GRITARIA? – Correio Braziliense**](#)
- [**TRF-1 CANCELA COBRANÇA DE IR QUE FICOU PARADA NA ESFERA ADMINISTRATIVA – Valor Econômico**](#)
- [**RECEITA IMPEDE APLICAÇÃO DE TRATADO CONTRA BITRIBUTAÇÃO - Valor Econômico**](#)
- [**DESTAQUE - Valor Econômico**](#)
- [**PROJETO DE LEI PROPÕE NOVAS NORMAS PARA O TURISMO - Valor Econômico**](#)
- [**DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB**](#)

JORNAL – O POPULAR – 03.09.2024 – PÁG. 03

A PEC dos privilégios

Jônathas Silva

A Constituição ao tratar do processo legislativo, enumera as várias modalidades normativas desse processo, entre as quais, em primeiro lugar, a da sua emenda. E para tanto especifica que as emendas à Constituição têm de ser votadas em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, e só será aprovada, em ambos, se obtiver três quintos dos votos dos respectivos membros.



Vê-se, pois, que essas especificidades constitucionais no que concerne às emendas, além de evidenciar o papel do Senado como uma Câmara revisora, também deixam claro a rigidez constitucional. A Constituição não é perfeita, mas não se pode abusar das emendas constitucionais como tem sido feito com frequência pelo Congresso Nacional, no exercício do poder constituinte derivado.

O Congresso Nacional ao propor, votar e promulgar a PEC da Anistia, emenda à Constituição que isenta os partidos políticos do pagamento dos seus débitos de todas as irregularidades cometidas e devidamente aplicadas durante o processo eleitoral, não só instituiu um odioso privilégio, mas também afrontou à Constituição, visto como ampliou a imunidade dos partidos políticos passada e futura, não tal qual está prevista no texto constitucional apenas e tão-só sobre o patrimônio, a renda ou serviços dos partidos políticos. Ressalte-se na votação dessa emenda constitucional fica evidente não só a crise da democracia representativa, mas a ausência de ética dos representantes do povo e a tragédia dos partidos políticos, já que todos os partidos, com exceção de três - quais sejam: Rede, Novo e Psol, que votaram contra -, todos os demais votaram a favor da emenda constitucional.

Com efeito, essa PEC dos Privilégios passa a integrar e comprometer o texto constitucional que o Dr. Ulysses Guimarães denominou de Constituição Cidadã, Coragem, Federativa, Representativa e Participativa, do Governo, Síntese Executivo-Legislativo e Fiscalizadora, já que introduziu o homem no Estado, fazendo-o credor de direitos e serviços, ainda, alargou o exercício da democracia em participativa, além da representativa, e em que a vida pública brasileira seria também fiscalizada pelos cidadãos. Do presidente da República ao prefeito, do senador ao vereador. Enfim, afirmou a moral é o cerne da Pátria.

Além dessa emenda indigna de fazer parte do texto constitucional que foi elaborado com tanto amor e sem medo, os constituintes derivados, que votaram, aprovaram e promulgaram a emenda dos Privilégios, não levaram em conta a afirmação de Ulysses de que há uma fiscalização permanente da cidadania para aqueles que dão as costas para sociedade. Por isso indaga-se: se esses constituintes ao afrontarem o texto constitucional vigente, ao ampliarem a imunidade tributária dos partidos políticos e com inúmeras emendas impositivas, será que ignoraram que todos os partidos políticos para essas eleições têm recursos públicos a serem distribuídos dos fundos eleitoral e partidário no montante de 6 bilhões de reais?

Tanto a PEC da Anistia ou dos Privilégios como os recursos públicos para os fundos eleitoral e partidário são medidas preliminares para apenas uma eleição municipal, eleger prefeitos e vereadores. Sem dúvida, é uma ganância indisciplinada de dinheiro público, arrecadado pela tecnoburocracia do Estado, impostos com juros e multas escorchantes, inúmeras taxas e contribuições de melhoria.

Enfim, em face de todos esses privilégios bancados com dinheiro público, o momento é oportuno para que os Legislativos em todos níveis sejam mais responsáveis não só para cumprir o seu papel constitucional de legislar e fiscalizar com competência e responsabilidade ética e fiscal durante as fases do processo legislativo. É o que esperam os cidadãos!

JORNAL – O POPULAR – 03.09.2024 – PÁG. 08

Deboche de um lado, teimosia do outro

Eliane Cantanhêde



Ao apoiarem por unanimidade a suspensão do X (ex-twitter), os cinco ministros da primeira turma do STF rechaçaram energicamente o descumprimento de decisões judiciais por Elon Musk, mas... houve ressalvas às decisões do relator Alexandre de Moraes e sinais favoráveis a negociações tanto com X quanto com Starlink, outra empresa do grupo, buscando saídas para o impasse.

Assim, o julgamento reforçou a união do Supremo contra ataques externos, mas deixou no ar o incômodo de parte dos ministros com a teimosia de Moraes, que, segundo um colega, "não gosta de ser controlado, mas quer controlar todo mundo" e tem imensa dificuldade para recuar, mesmo quando extrapola e enfraquece a imagem do Supremo.

Se o julgamento fosse no plenário, não na primeira turma, haveria unanimidade? Há quem acredite que não. Assim, Musk é indefensável e usa seu poder, suas empresas e seus bilhões de dólares com objetivo ideológico evidente, mas está provocando, por linhas tortas, uma reflexão e um freio de arrumação na corte. O caldo ameaça entornar quando cidadãos comuns encampam o discurso que embola conceitos de democracia e liberdade de expressão para esconder que o Supremo foi a linha de frente da resistência a um golpe de Estado e acusá-lo do contrário: de ameaçar o estado democrático de direito. Aliás, o "patriotismo" bolsonarista só servia para invadir e vandalizar as sedes dos três poderes e pedir golpe? E evapora diante de um bilionário estrangeiro que debocha da Justiça e do Brasil?

Sim, é preciso conter Musk e as ameaças bolsonaristas, mas Alexandre de Moraes não é dono da verdade, o Supremo não é uma bolha e toma rumos que confundem e constroem: apoio épico à Lava Jato, reviravolta que levou à estaca zero condenações de Lula, políticos e grandes empresários, desmonte de acordos de leniência e multas, por exemplo, de JBS e ex-Odebrecht. Sem falar em dúvidas sobre decisões de Executivo e Legislativo.

Esse acúmulo ataca grupos que se escondem por trás de Deus, pátria, família, liberdade de imprensa e democracia para atacar justamente a democracia e chega a um momento crítico, quando um estrangeiro confronta a justiça e a soberania do Brasil. Em vez de se levantar contra o abuso, o País se divide e amplos setores usam o episódio para questionar o Supremo e transformar Moraes, de defensor da democracia, em "ditador". Logo, o freio de arrumação é necessário. Partir para cima de Musk e do X, sim. Jogar a Starlink, o VPN e os 20 a 21 milhões de usuários do X na mesma fogueira, não. O Supremo foi e é fundamental para a nossa democracia, não pode deixar de ser supremo.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 03.09.2024 – PÁG. A4

Governo petista apresenta mais um Orçamento ficcional

Meta de déficit zero depende de alta improvável de receitas; previsões frustradas minam credibilidade da política fiscal

Desde que promoveu, com apoio do Congresso, uma ampliação inaudita do gasto público antes mesmo da posse presidencial, o governo Luiz Inácio Lula da Silva (PT) segue um mesmo padrão em suas promessas de ajuste orçamentário.



Apresentam-se metas aparentemente ambiciosas para o saldo das contas do Tesouro; os objetivos, porém, baseiam-se em estimativas demasiadamente otimistas para a arrecadação de impostos e o avanço das despesas; quando os resultados desmentem as projeções, mudam-se as metas ou anuncia-se algum remendo para evitar o pior.

Essa rotina —que evidentemente corrói cada vez mais a credibilidade da política fiscal— vem sendo seguida à risca no Orçamento deste ano e já dá as caras no projeto para o próximo, recém-enviado ao Congresso. Recorde-se que, quando se aprovou a nova regra para o controle do gasto federal, fixou-se para 2025 a meta de superávit primário (cálculo que não inclui os encargos com juros) equivalente a 0,5% do PIB, ou cerca de R\$ 60 bilhões. Logo ficou claro que o número não seria atingido sem controle de despesa.

Mudou-se, então, o objetivo, para um mero equilíbrio entre receitas e dispêndios. Agora, com o projeto de Orçamento elaborado pelo Executivo para o ano que vem, descobre-se que o prometido déficit zero depende de uma arrecadação extra de R\$ 166 bilhões —o que corresponde a um ano inteiro de Bolsa Família. Essa miragem, como se tornou hábito, é oficialmente esperada como efeito de medidas já tomadas e propostas de aumento de impostos apresentadas pela Fazenda ao Congresso, que somam R\$ 46,5 bilhões.

Há méritos, sim, em boa parte das iniciativas do ministro Fernando Haddad para rever o excesso de privilégios tributários no país. Entretanto colocar todas as fichas na elevação de uma carga já excessiva é política e economicamente irrealista. O governo petista insiste em buscar receita de 19% do PIB, patamar só

atingido em 2007, no segundo mandato de Lula —quando se vivia o auge do boom de commodities que impulsionava a atividade econômica e a arrecadação. Mesmo que a cifra seja alcançada, no entanto, a despesa, se nada for feito, cedo ou tarde será ainda maior.

Mais provável é a repetição do que se observa neste ano. Tem havido expressiva expansão das receitas, mas não nas proporções previstas no Orçamento. A estimativa oficial já foi reduzida em R\$ 23,7 bilhões, mas os R\$ 2,168 trilhões agora esperados ainda estão R\$ 30 bilhões acima dos cálculos mais consensuais entre analistas independentes. A arrecadação não tem como vencer a corrida contra os gastos nas condições e necessidades atuais. A menos que se revejam as regras que impõem alta contínua de desembolsos de caráter obrigatório, os projetos de lei orçamentária continuarão sendo meros exercícios de autoengano.

Politicídio e tecnologia: o X da questão

Suspensão do X está relacionada a uma gestão tecnológica que atravessa as fronteiras do perímetro civilizatório

Rosane Borges



Como somos testemunhas, vem causando espécie a suspensão "imediata, completa e integral" do X por determinação de Alexandre de Moraes. Se não estivéssemos sob a atmosfera das eleições municipais, com figuras regressivas intoxicando o ambiente cívico, a medida já seria motivo de um exame detido em torno da ação comunicativa que a tecnologia subscreve.

Venho defendendo que a suspensão do X no Brasil não pode ser comparada a um cenário de terra arrasada, como muitos analistas vêm afirmando solenemente. Amparados no argumento segundo o qual a extinção do

brinquedo perigoso de Elon Musk por aqui representaria uma verdadeira hecatombe, esses analistas enxergam um desastre de proporções bíblicas que afetaria o fluxo de informações e dados com o qual figuras públicas como jornalistas, instituições públicas e privadas, políticos e alguns intelectuais azeitam as engrenagens do referido brinquedo. É preciso matizar esses argumentos, pois X não é WhatsApp, este sim com potencial para paralisar o Brasil e os brasileiros.

Considero a decisão do ministro acertada porque o X se tornou, como disse o historiador e jornalista espanhol Pablo Elorduy, "um terreno baldio superpovoado, hierarquizado e dominado pela extrema direita". De visionário e "avant la lettre", Elon Musk converteu-se para muitos em Doutor Destino —o supervilão das histórias em quadrinhos da Marvel. E por que o é?

Porque fez do politicídio a dinâmica de uma rede que abdicou da transparência e fez da cultura do troll e dos memes um terreno fértil para a proliferação de fake news. A suspensão do X não está relacionada a expedientes como liberdade de informação e de expressão, mas à possibilidade de incidirmos sobre uma gestão tecnológica que vem atravessando as fronteiras do perímetro civilizatório. Com quem atravessa essas fronteiras, é preciso recorrer às formas de regulação que interditam a aberração e a anomalia. Um homem mimado de meia-idade com muito dinheiro no bolso vem mostrando até onde se pode chegar quando se ocupa um terreno baldio superpovoado despido de qualquer princípio de transparência.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 03.09.2024 – PÁG. A6

Eleição, economia e estupidez

Voto econômico já não ostenta a mesma importância de outrora

Ivan Salomão

Professor do Departamento de Economia da USP e editor-chefe da revista História Econômica & História de Empresas (Associação Brasileira de Pesquisadores em História Econômica)

Desde a paulatina consolidação das democracias representativas no século 19, diversos são os expedientes de que se utilizam os aspirantes a cargos públicos a fim de angariar a simpatia e o voto da maioria dos eleitores. A

despeito das inúmeras particularidades observadas entre os distintos sistemas eleitorais, os candidatos devem, via de regra, conquistar uma parcela significativa do eleitorado —não necessariamente majoritária— para vencer o pleito. Apesar de os fatores que norteiam a escolha por um determinado postulante serem tantos quanto possíveis, elementos de aferição necessariamente coletiva, como índices de criminalidade violenta e percepção de justiça no acesso a bens públicos, ou predicados individuais, como honestidade, religiosidade e até aparência física, figuram entre os mais intuitivos.

Em que pese a relevância da combinação de tais atributos na formação das preferências eleitorais, a sensação de bem-estar material —o chamado "feel-good factor"— ainda foi a principal variável a balizar as estratégias eleitorais no decorrer do século 20. Em condições normais de temperatura e pressão, o desempenho econômico era não apenas um ativo eleitoral fundamental para o candidato situacionista, como também um bom preditor do resultado que sairia das urnas.

Diversos são os autores que se dispuseram a analisar esse fenômeno em suas mais diferentes dimensões. Entre os economistas, a teoria mais conhecida é possivelmente a do ciclo político-econômico, explorada empiricamente em trabalhos seminiais, como os de Nordhaus (1975), Hibbs (1977), Alesina (1987) e Rogoff (1990). Tais modelos sugerem a existência de um padrão na condução de política econômica: ajuste





CLIPPING

DATA

03.09.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

7 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

saneador no início dos mandatos para se colher, ao final da gestão, os bônus políticos decorrentes das expansões fiscal e monetária e, conseqüentemente, do aquecimento da atividade econômica no período pré-eleitoral.

No Brasil, a referência a esse protótipo de política econômica consagrou-se como "fórmula Campos Salles-Rodrigues Alves" —estratégia utilizada por governos tão antagônicos como os de João Goulart e os de seus algozes Castello Branco/Costa e Silva. O presidente Campos Salles (1898-1902) e seu ministro da Fazenda, Joaquim Murinho, levaram a cabo um duro ajuste contracionista que contribuiu para sanear as contas públicas, atenuar o recrudescimento inflacionário e revalorizar a moeda nacional. Aproveitando a abertura de um tênue espaço fiscal, Rodrigues Alves, seu sucessor, empreendeu —à revelia de seu ministro da Economia igualmente conservador, o banqueiro Leopoldo de Bulhões— uma ampla reforma urbana no Rio de Janeiro, com um programa de iluminação pública e de saneamento básico e a abertura de diversas avenidas arteriais.

Apesar de não ter feito o sucessor de sua predileção, foi a sensação concreta de progresso que consolidou a reputação do primeiro presidente reeleito (1902 e 1918) na história do Brasil. Já a teoria do eleitor mediano, cujos princípios foram esboçados por Hotelling (1929) —e posteriormente formalizados por outros autores, como Bowen (1943) e Downs (1957)—, sugere que, em eleições majoritárias, o candidato vencedor deve oferecer propostas que se aproximem das demandas e convicções do eleitor mediano, aquele que divide o leque ideológico do eleitorado em duas partes numericamente iguais. Isso enseja alguma moderação no discurso e/ou a apresentação de resultados econômicos positivos, no caso da reeleição de um incumbente.

Conquanto válida, a vigência universal das teorias que relacionam êxito eleitoral e desempenho econômico tem sido experimentada. Se a célebre máxima de James Carville gozou de ares de verdade axiomática por mais de duas décadas, a realidade dos anos 2020 insiste em desafiá-la. Trabalhos como os de Donovan e coautores (2019), Iyengar e coautores (2019) e Ellis e Ura (2020) sugerem que o voto econômico já não ostenta a mesma importância de outrora. Os EUA de 2024 e o Brasil de 2026 estão aí para corroborar a hipótese dos autores.

Nesses "roaring twenties" às avessas do século 21, assiste-se a olhos nus à deterioração de pilares da civilização iluminista —ou, pelo menos, de fatos estilizados na literatura política—, apesar do inegável progresso econômico de que desfrutam as duas maiores economias das Américas desde o fim da pandemia de Covid-19.

Alistamento feminino nas Forças Armadas é ilusão de igualdade

Decreto não concede às mulheres os mesmos direitos dos homens após a passagem para a reserva

Nina Rosa de Lima

Advogada, é especialista em direito administrativo e municipal e membro da Comissão da Mulher Advogada e da Comissão de Gestão Pública e Controle da Administração Pública da OAB-PR

O decreto 12.154, publicado no último dia 27 de agosto, regulamenta o alistamento militar voluntário de mulheres no Brasil e foi recebido por muitos como um avanço na igualdade de gênero. Uma análise mais aprofundada, contudo, revela que essa iniciativa está longe de ser um verdadeiro progresso.



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

DATA

03.09.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

8 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena



Ao contrário: o decreto parece ser uma manobra midiática, projetada para criar a falsa impressão de que o governo federal está comprometido com a causa das mulheres, enquanto na realidade mantém e reforça disparidades entre os gêneros no âmbito militar.

O decreto, assinado pelo presidente Lula e pelo ministro da Defesa, José Múcio, permite às mulheres se alistarem voluntariamente aos 18 anos, sujeitando-se a um rigoroso processo de seleção que inclui critérios físicos, culturais, psicológicos e morais. À primeira vista, parece um passo importante para a inclusão. No entanto, as condições apresentadas mostram que o

alistamento militar feminino, tal como proposto, não oferece as mesmas oportunidades que as concedidas aos homens.

Isso porque o decreto não concede às mulheres os mesmos direitos que para os homens após a passagem para a reserva. Enquanto os homens são integrados a uma reserva remunerada, as mulheres, após o desligamento do serviço ativo, passam a compor uma "reserva não remunerada", sem garantia de direitos. Essa distinção reflete uma visão arcaica e discriminatória que ainda permeia as instituições de defesa. Além disso, a seleção das mulheres é muito mais rigorosa que a dos homens. O decreto menciona avaliações física, cultural, psicológica e moral! Desde quando isso equivale aos padrões exigidos para os homens? Isso sugere que os requisitos foram desenhados para desestimular o ingresso de mulheres nas Forças Armadas.

Outro ponto importante é a obrigatoriedade do serviço militar feminino após a incorporação, uma vez que as voluntárias não poderão desistir sem sofrer penalidades. Trata-se de uma armadilha disfarçada de oportunidade, já que, após um processo de seleção exaustivo, as mulheres são obrigadas a cumprir um serviço que não oferece as mesmas condições de carreira ou benefícios concedidos aos homens. O decreto busca mais acalmar a opinião pública do que promover uma verdadeira igualdade de gênero. Ao manter as mulheres em uma posição de inferioridade e sem os mesmos direitos após o serviço militar, o governo federal deixa claro que a defesa dos direitos femininos pode ser usada como bandeira política, mas está longe de ser uma prioridade.

Em vez de uma reforma que reconheça e valorize o papel das mulheres nas Forças Armadas, o que se vê é um ato político para mascarar a realidade. Trata-se de um esforço para silenciar a voz feminina que clama por igualdade real no serviço militar, mantendo-a subjugada por um sistema que ainda prefere deixá-las à margem. Esse decreto não passa de um ato simbólico (assim como seu lançamento simbólico ocorreu na cerimônia de comemoração dos 25 anos do Ministério da Defesa), que, longe de promover a igualdade, perpetua as desigualdades de gênero em uma instituição que deveria ser um bastião da justiça e da igualdade. O que há, na realidade, é mera retórica vazia.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 03.09.2024 – PÁG. A19

Previdência cresce R\$ 71,1 bi e puxa alta de despesas obrigatórias no Orçamento de 2025

Pisos de saúde e educação vão crescer, juntos, R\$ 18,8 bilhões no próximo ano

Adriana Fernandes / Nathalia Garcia

A Previdência Social terá um aumento de R\$ 71,1 bilhões em 2025 e puxará a alta de R\$ 132,2 bilhões das despesas obrigatórias no Orçamento do ano que vem, segundo dados apresentados pelo governo federal nesta segunda-feira (2). Seguindo as regras do arcabouço fiscal, a elevação do limite de despesas será de R\$ 143,9 bilhões no Orçamento de 2025. Com o aumento das despesas obrigatórias em R\$ 132,2 bilhões, sobra espaço de apenas R\$ 11,7 bilhões para aumento das discricionárias.



O Orçamento também prevê crescimento de R\$ 36,5 bilhões em despesas com pessoal e encargos sociais, R\$ 11,3 bilhões em gastos obrigatórios com controle de fluxo, R\$ 6,6 bilhões com BPC (Benefício de Prestação Continuada), pago a idosos e pessoas com deficiência de baixa renda, e mais R\$ 6,5 bilhões em abono e seguro-desemprego. Os pisos de saúde e educação, previstos na Constituição, crescem de forma mais acelerada do que o restante das despesas e, juntos, vão ter um aumento de R\$ 18,8 bilhões no próximo ano. Dario Durigan, secretário-executivo do Ministério da Fazenda, é um homem branco, tem barba e usa um terno cinza

Os números constam no detalhamento do PLOA (Projeto de Lei Orçamentária) de 2025, enviado pelo governo ao Congresso Nacional na última sexta-feira (30). No comparativo, o governo se apoia em dados de 2024 divulgados no relatório de avaliação de receitas e despesas do terceiro bimestre, divulgado em julho. Participaram da apresentação Dario Durigan, secretário-executivo do Ministério da Fazenda, Gustavo Guimarães, secretário-executivo do Ministério do Planejamento e Orçamento, Clayton Montes, secretário de Orçamento, Robinson Barreirinhas, secretário da Receita Federal, e Rogério Ceron, secretário do Tesouro Nacional.

Segundo Guimarães, o compromisso fiscal do governo está refletido na peça orçamentária. "Estamos trabalhando para reduzir o risco fiscal e aumentar a credibilidade da política fiscal. Vamos usar todos os instrumentos para atingir a meta", disse. Durigan ressaltou que o Orçamento "não é um ponto fora da curva" e que o governo mantém a linha estratégica adotada até agora pelo governo. Ele também rebateu questionamentos de quem coloca em dúvida se a peça orçamentária do próximo ano é factível.

"O que o Focus tem mostrado, o que o mercado tem reconhecido, é que o Orçamento tem, sim, cada vez mais se consolidado como uma peça real. Esse é o nosso esforço. Transformar o Orçamento real, quando a gente herdou um Orçamento fictício", disse. O crescimento das despesas obrigatórias, sobretudo dos benefícios da Previdência Social, tem pressionado as contas públicas, espremendo as despesas

discricionárias (de investimento e custeio da máquina administrativa) e colocam em xeque o arcabouço, a nova regra fiscal aprovada no governo Lula (PT). A pressão da alta das despesas obrigatórias elevou a percepção de risco dos investidores sobre o futuro das contas públicas sem que reformas estruturais sejam feitas. O debate começou no governo, mas há forte resistência do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), sobretudo de uma revisão da forma de correção do piso constitucional para aplicação de recursos do Orçamento nas áreas de saúde e educação e dos benefícios atrelados ao salário mínimo.

Em 2025, o piso da saúde vai exigir um incremento de R\$ 13,6 bilhões (6,4%) da verba orçamentária para a saúde, de R\$ 214,2 bilhões para R\$ 227,8 bilhões. Já o piso da educação elevará R\$ 5,2 bilhões (4,8%) os recursos para a área no ano que vem, saltando de R\$ 108,3 bilhões para R\$ 113,6 bilhões. O piso da saúde equivale a 15% da RCL (receita corrente líquida), enquanto o da educação representa 18% da RLI (receita líquida de impostos).

As emendas parlamentares sobem R\$ 5,4 bilhões (5,4%), de R\$ 33,6 bilhões para R\$ 39 bilhões. Esses três itens (pisos e emendas) têm uma forma de correção diferente das demais despesas, atreladas à arrecadação, o que acaba sendo um fator adicional sobre o Orçamento e de risco para a sobrevivência do arcabouço fiscal no médio e longo prazos. O governo projeta um crescimento das despesas obrigatórias para R\$ 2,02 trilhões, enquanto os gastos discricionários sobem de R\$ 200,4 bilhões (última previsão disponível) —sendo R\$ 166,8 bilhões do Executivo e R\$ 33,6 bilhões de emendas impositivas— para R\$ 227,6 bilhões (repartido em R\$ 178,5 bilhões do Executivo e R\$ 39 bilhões em emendas impositivas).

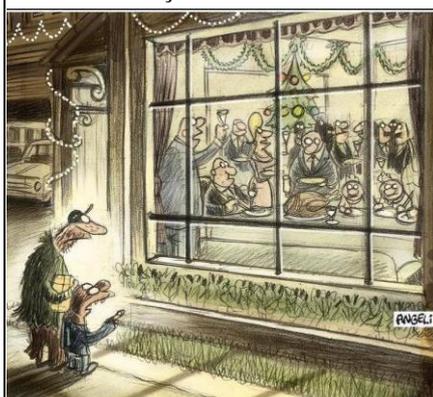
Na proposta entregue ao Congresso, o governo prevê para 2025 receita extra de R\$ 166 bilhões para fechar o Orçamento com o déficit zero estabelecido como meta fiscal para o ano que vem. Do total, a equipe econômica conta com R\$ 46,7 bilhões de medidas de incremento da arrecadação condicionadas à aprovação do Congresso até o fim do ano. Do lado dos gastos, o governo previu um corte de R\$ 25,9 bilhões em despesas obrigatórias, a ser alcançado por meio da revisão de benefícios sociais.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 03.09.2024 – PÁG. A22

As ilhas sociais do país alimentam a indiferença

Num mundo que valoriza riqueza material e competição, a empatia ficou esquecida

Michael França



Quando nascemos, somos acolhidos por um mundo cheio de possibilidades, onde cada experiência nos conduz a distintas trajetórias. Desde os primeiros passos até as primeiras conquistas, o universo ao nosso redor abre diversas oportunidades para não somente moldar a nossa jornada na Terra como para reverberar nas condutas dos outros.

Cada pessoa com quem temos contato no dia a dia exerce uma influência singular sobre nossos atos e pode se tornar fonte de inspiração. Muitas são admiradas não apenas por suas conquistas mas pelos seus gestos e atitudes, que nos motivam a trilhar caminhos semelhantes.

- Pai, de que planeta eles são?



CLIPPING

DATA

03.09.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

11 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Durante parte significativa de nossa formação, nossos pais, parentes e amizades próximas desempenham os maiores papéis como referências de conduta. Esses laços familiares e sociais moldam nossas primeiras percepções sobre o mundo, nos ensinando um conjunto de valores e comportamentos que passamos a seguir quase instintivamente. No entanto, à medida que crescemos e expandimos nossos horizontes, começamos a nos abrir para influências externas que também passam a contribuir na construção de nossa identidade e na maneira como enxergamos o mundo e nosso lugar nele.

Quando essas influências são restritas, nossa própria visão de mundo também passa a ser. A ausência de referências que representem as diferentes realidades sociais e culturais não só atrofia como enxergamos a sociedade como contribui para reforçar preconceitos, perpetuando uma mentalidade isolada das complexidades do país. Ao nos inspirarmos apenas em perspectivas que reforçam a visão de mundo preconcebida em nossas trajetórias individuais, deixamos de explorar a riqueza das experiências de vivências alternativas que amplificariam nossa compreensão dos nossos semelhantes.

Ao limitar a existência somente ao diálogo com aqueles que pensam como a gente e evitar a abertura para entender as motivações do próximo, corremos o risco de nos enclausurar em uma bolha de ideias homogêneas. Nesse contexto, a segregação brasileira levou a um profundo desconhecimento das realidades alheias, a uma socialização em ambientes homogêneos e a uma exposição atrofiada de perspectivas distintas.

Quando somos criados em bolhas sociais que reforçam nossas crenças, limitamos a amplitude de nossa própria liberdade ao vivenciar internamente, e expor em nossas ações, um espectro reducionista de mundo. Como resultado, a empatia, que é fundamental para a coesão social e o progresso coletivo, fica enfraquecida. A falta de uma real conexão com as diversas realidades do país cria barreiras invisíveis, onde o desconhecimento e a indiferença se tornam um relevante obstáculo ao desenvolvimento de uma nação mais próspera. Em um mundo que valoriza a riqueza material e a competição em detrimento da colaboração e da compreensão mútua, a empatia se tornou uma habilidade esquecida, negligenciada e, não raramente, desprezada.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 03.09.2024 – PÁG. A43

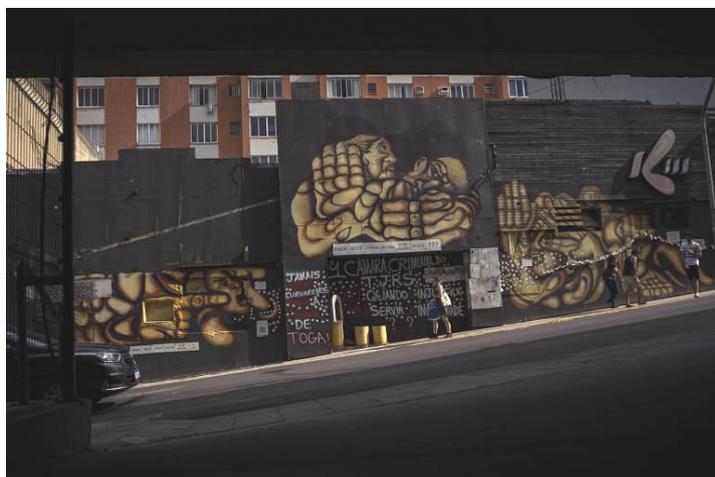
Toffoli mantém validade de júri da boate Kiss e determina prisão de condenados

Ministro do STF acolheu recursos do Ministério Público Federal e de promotores do RS; quatro pessoas receberam sentença

José Marques

A tragédia em 2013 deixou 242 mortos, mais de 600 feridos e um trauma na cidade. As vítimas tinham idade média de 23 anos. O incêndio completou dez anos ano passado sem que houvesse nenhuma pessoa responsabilizada pela Justiça porque, em agosto de 2022, por 2 votos a 1, os desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça gaúcho anularam o júri que em dezembro de 2021 havia decidido pelas condenações.

A imagem mostra um mural urbano em uma parede, com grafites em tons de preto e dourado. O mural apresenta figuras humanas estilizadas, incluindo mãos entrelaçadas e rostos. Na parte inferior da imagem, algumas pessoas caminham em uma rua inclinada. O fundo é composto por edifícios residenciais visíveis ao longe



Toffoli aceitou os recursos apresentados pelo Ministério Público do Rio Grande do Sul e pelo Ministério Público Federal e determinou a prisão dos condenados. Para o ministro, as questões levantadas pelas defesas para que o julgamento fosse anulado foram apresentadas fora do prazo processual.

O incêndio ocorreu na madrugada de 27 de janeiro de 2013. A maioria das vítimas sofreu asfixia devido a gases tóxicos liberados pela queima do revestimento de espuma instalado irregularmente no local e que foi atingido pelas chamas de um artefato pirotécnico acendido no show da banda Gurizada Fandangueira. Com base no entendimento de que teriam assumido o risco de matar, foram acusados de homicídio simples com dolo eventual Elissandro Callegaro Spohr e Mauro Londero Hoffmann, sócios da boate, Marcelo de Jesus dos Santos, vocalista da banda, e Luciano Bonilha Leão, auxiliar de palco.

Os quatro réus foram condenados a penas entre 18 e 22 anos, e o julgamento foi o mais longo da história do Judiciário gaúcho. Desde então eles estão liberdade. O advogado Jader Marques, que representa Spohr, disse que recebeu com surpresa a decisão do ministro Toffoli, mas "com toda serenidade vai buscar acesso ao que foi decidido e tomar as medidas cabíveis".

Segundo Marques, Spohr já se apresentou à polícia e passará por audiência de custódia na manhã desta terça-feira para determinar a unidade prisional para onde ele será conduzido para cumprir pena. A defesa de Hoffmann lamentou a decisão e disse que a sentença "tramitou de forma sigilosa às defesas e silenciosa" e que tinha reunião agendada com o ministro Toffoli para a próxima semana. "De resto, a decisão será cumprida de forma integral e discutida nas esferas competentes", informou.

A defesa de Luciano Bonilha disse que tomará "todas as medidas cabíveis para que a decisão seja revertida". A defesa afirma que os acusados não poderiam ser presos imediatamente porque já possuem uma ordem de habeas corpus, que garante ficarem em liberdade. Segundo o advogado Jean Severo, Bonilha se apresentou em uma delegacia de Santa Maria e aguarda encaminhamento para um presídio.

A advogada Tatiana Borsa, responsável pela defesa de Santos, disse que recebeu a decisão com surpresa, pois também tinha reunião marcada com Toffoli para a próxima semana. "Lamentamos que o STF dê esse exemplo de julgamento antidemocrático, especialmente quando a constitucionalidade do tema está por ser decidida de forma colegiada. De resto, a decisão será cumprida de forma integral e discutida nas esferas competentes", disse, em nota. Em fevereiro deste ano, Toffoli suspendeu a realização de um novo júri dos réus até que ele julgasse os recursos contra a anulação do primeiro julgamento.



CLIPPING

DATA
03.09.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
13 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

À época, o ministro argumentou que um segundo júri poderia ter resultado diferente do primeiro e causar "tumulto processual" se fosse julgado antes do recurso ao Supremo. Ele já dizia, à época, que havia possibilidade de o STF decidir contra a anulação do primeiro resultado —o que ocorreu nesta segunda. "Esse cenário autoriza concluir pela possibilidade de virem a ser proferidas decisões [do júri] em sentidos diametralmente opostos, tornando o processo ainda mais demorado, traumático e oneroso", afirmou o ministro na ocasião.

Depois da anulação do júri, o Ministério Público recorreu inicialmente ao STJ (Superior Tribunal de Justiça) contra a anulação, mas em 5 de setembro do ano passado a 6ª turma da corte manteve a anulação do júri por 4 votos a 1. Os ministros do STJ apontaram como irregulares uma reunião reservada do juiz Orlando Faccini Neto com os jurados sem a presença dos advogados de defesa ou da Promotoria. Outro ponto contestado pela defesa dos réus foi o sorteio dos jurados, realizado fora do prazo previsto pelo Código de Processo Penal. O Ministério Público, porém, recorreu ao Supremo, e o caso caiu sob a relatoria de Dias Toffoli.

Spohr e Hoffman são acusados de terem usado nas paredes e no teto da boate a "espuma altamente inflamável e sem indicação técnica de uso" que, ao pegar fogo, liberou o gás tóxico. A acusação contra os dois sócios listava também irregularidades como manter "a casa noturna superlotada, sem condições de evacuação e segurança contra fatos dessa natureza, bem como equipe de funcionários sem treinamento obrigatório, além de prévia e genericamente ordenarem aos seguranças que impedissem a saída de pessoas do recinto sem pagamento das despesas de consumo".

Quando as chamadas começaram e a fumaça se espalhou, os extintores não funcionaram e não havia sinalização de saída de incêndio. Dezenas de vítimas morreram aglomeradas nos banheiros, cujas janelas eram vedadas, ou amontoadas aos gradis que dificultavam a saída da boate. Vocalista e auxiliar de palco da banda, Santos e Leão foram responsáveis por adquirirem e acionarem os fogos de artifício "que sabiam se destinar a uso em ambientes externos" e por terem saído do local "sem alertar o público sobre o fogo e a necessidade de evacuação", segundo a denúncia.

Ao longo do julgamento, as defesas pediram absolvição ou que o caso fosse reclassificado como culposo — sem intenção de matar. Em julho deste ano, o prédio onde funcionava a boate foi demolido. No terreno será construído um memorial em homenagem às vítimas.

JORNAL – O HOJE – 03.09.2024 – PÁG. 10

STJ decide sobre honorários advocatícios por equidade

Manoel L. Bezerra Rocha

A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) manteve acórdão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) e confirmou a fixação dos honorários advocatícios por equidade em processo que envolveu a proprietária do bem e uma empresa do ramo imobiliário. A relatora do caso, ministra Nancy Andrighi, explicou que o artigo 85 do CPC estabelece critérios predeterminados para calcular os honorários, mas cada situação deve ser analisada individualmente, observando-se, sobretudo, qual tipo de tutela é buscada (declaratória, constitutiva, condenatória, mandamental ou executiva). No caso



das ações mandamentais em que é impossível definir seu proveito econômico, e quando o valor da causa não refletir o benefício obtido, a ministra afirmou que deve ser aplicado o critério da equidade.

"Diante de obrigação de fazer, consistente na baixa de gravame fiduciário de hipoteca incidente sobre imóvel que foi objeto de contrato de compra e venda, devidamente quitado, o proveito econômico é inestimável. Trata-se de ação para permitir que o autor exerça plenamente os direitos inerentes à propriedade – que já possui –, sendo que não há como vincular o proveito econômico ou

o valor da causa ao valor do imóvel", observou Nancy Andrighi.

Ao negar provimento ao recurso especial, a relatora, amparada por precedentes da corte, destacou que a fixação dos honorários por equidade na hipótese analisada é adequada, "uma vez que (I) não há condenação, (II) o proveito econômico não é mensurável e (III) o preço do imóvel não serve de parâmetro para estabelecer o valor da causa".

Depoimento de criança

O Projeto de Lei 2873/23 altera o Estatuto da Criança e do Adolescente para estabelecer prazos para a realização do depoimento especial da criança e do adolescente. Depoimento especial é o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante a autoridade policial ou ao juiz. Pela proposta em análise na Câmara dos Deputados, esse depoimento será tomado em, no máximo, 30 dias após a ciência do fato. O depoimento prestado ao delegado de polícia deverá ser remetido no prazo de 48 horas ao juiz.

Gravidez em sigilo

A Quinta Turma do TST rejeitou recurso de um banco contra decisão que o condenou a pagar indenização pelo período de estabilidade de uma bancária dispensada quando estava grávida. Para o colegiado, a norma coletiva que exigia a comunicação prévia da gravidez é nula, porque se trata de direito que não pode ser negociado. O relator do recurso de revista do banco, ministro Breno Medeiros, observou que o STF, ao validar acordos e convenções coletivas que limitem ou afastem direitos trabalhistas, excluiu dessa possibilidade os direitos absolutamente indisponíveis.

Encerrada a correição da Corregedoria Federal em seções judiciárias em Goiás

A equipe da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região (Coger) encerrou a correição na Seção Judiciária de Goiás (SJGO). Durante a semana de trabalho, as Subseções Judiciárias de Uruaçu, Itumbiara, Rio Verde, Anápolis, Jataí, Luziânia e Formosa também foram inspecionadas. O diretor do foro da SJGO, juiz federal Marcos Silva Rosa, agradeceu a presença de todos e reforçou: "vamos aguardar as orientações que serão pormenorizadas nos relatórios da correição.

STF decidirá se união estável pode ser convertida em casamento retroativo

Será julgado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) ação na qual será decidido se é possível converter uma união estável em casamento de forma retroativa. A matéria é tema do Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 1405467, que teve a repercussão geral reconhecida (Tema 1313), ou seja, a tese a ser firmada será aplicada aos demais processos semelhantes em andamento na Justiça. O caso diz respeito a um casal que, desde 1995, vivia em regime de união estável e teve dois filhos. Em 2006, para que os filhos tivessem direito à cidadania austríaca, eles pediram a conversão da união estável em casamento, mas com efeitos retroativos. A Justiça só deferiu a conversão a partir de 2017, quando saiu a decisão, levando-os a reiterar o pedido de retroatividade em nova ação em 2019, acrescentando, ainda, outro pedido, desta vez para mudança do regime de bens.



O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) abriu prazo para que o pedido relativo à retroatividade fosse excluído da ação, porque já tinha sido decidido. Como isso não foi feito, extinguiu o processo. No recurso ao STF, o casal argumenta, entre outros pontos, que, em respeito ao princípio do acesso à Justiça, o TJDFT deveria analisar o outro pedido, que nunca havia sido apreciado em outro processo. Relator do recurso, o ministro Flávio Dino se manifestou pela repercussão geral dos dois temas tratados no recurso – o momento em que começam os efeitos da conversão da união estável em casamento e a decisão do TJDFT de não examinar todos os pedidos do processo porque um deles já tinha sido resolvido de forma definitiva. Segundo ele, a discussão diz respeito à extensão da proteção devida pelo Estado às famílias formadas inicialmente por meio da união estável, depois convertida em casamento. Para Dino, as duas questões constitucionais vão além do interesse pessoal das partes.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 03.09.2024 – PÁG. POLÍTICA

Na presença de Lula, Campbell Marques toma posse como corregedor no CNJ

Evento ocorreu nesta terça-feira (3/9) na sede do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com a presença de ministros e presidentes dos Três Poderes

Victor Correia

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva participou nesta terça-feira (3/9) da cerimônia de posse do ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Mauro Campbell Marques como corregedor nacional de Justiça para o biênio 2024-2026. O evento ocorreu na sede do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Campbell foi nomeado para o STJ por Lula em 2008, ainda no segundo mandato do petista. Ele foi indicado para a corregedoria nacional de Justiça em abril deste ano pelo Pleno do STJ, e aprovado pelo Senado Federal em 19 de junho, após passar por sabatina na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).



Campbell Marques foi empossado pelo presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Luís Roberto Barroso, que também conduziu a solenidade. A corregedoria nacional de Justiça é ligada ao CNJ e responsável por receber denúncias e reclamações sobre órgãos do Judiciário, emitir normas e orientações para a prestação dos serviços jurídicos, coordenar as demais corregedorias do Judiciário e realizar inspeções e correições.

Também participaram da cerimônia os presidentes da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministra Carmen Lúcia, do STJ, ministro Herman

Benjamin, do Tribunal Superior do Trabalho (TST), ministro Lelio Bentes Corrêa, bem como o procurador-Geral da República (PGR), Paulo Gonet.

Quem é o ministro Campbell Marques?

Mauro Campbell Marques, além da sua atuação no STJ, também atuou como corregedor-geral da Justiça Federal. No TSE, ocupou o cargo de corregedor-geral eleitoral entre 2021 e 2022. Em 2015, presidiu uma comissão de juristas criada pelo Senado para elaborar um anteprojeto de lei para desburocratizar o serviço público. Em 2018, coordenou a comissão formada pela Câmara dos Deputados para atualizar a Lei de Improbidade Administrativa, que resultou na nova Lei de Improbidade, de 2021.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 03.09.2024 – PÁG. BRASIL

PIB sobe 1,4% no 2º tri: por que economia cresce, desemprego cai, mas percepção do brasileiro segue negativa?

O desemprego está na mínima histórica, economistas têm revisado para cima a projeção para o PIB de 2024, mas pesquisas recentes mostram que parte expressiva da população segue avaliando a situação atual da economia como ruim. O que explica isso? Perguntamos a quatro analistas.

Um dos fatores que surpreendeu este ano foi o fato de as enchentes do Rio Grande do Sul não terem tido um impacto tão negativo sobre os dados gerais da economia brasileira quanto inicialmente esperado, observa Silvia Matos, coordenadora do Boletim Macro do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getulio Vargas (Ibre-FGV). "O governo respondeu rapidamente [às enchentes no Sul] com políticas e o resto do país continuou crescendo forte", diz Matos.





CLIPPING

DATA

03.09.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

17 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

A economista começou o ano esperando alta de 1,4% para o PIB de 2024 – após avanço de 2,9% em 2023 – e agora projeta um crescimento de 2,3% para este ano. Outro elemento surpreendente é o mercado de trabalho, avalia Margato, da XP, que elevou sua projeção para o PIB este ano de 1,8% no início do ano, para 2,7%. "Acredito que poucos economistas imaginavam uma taxa de desemprego abaixo de 7% em meados de 2024 e a massa de renda [soma dos rendimentos de toda a população ocupada no país] deve crescer entre 6,5% e 7% até o fechamento de 2024, muito acima da nossa estimativa de 4,5% feita no início do ano", destaca.

Ele observa que a alta da renda vem tanto do reajuste do salário mínimo no início do ano, quanto de correções acima da inflação que vêm sendo obtidas por diversas categorias nas negociações salariais. Para Leonardo Costa, da ASA Investments, a resiliência do setor de serviços – grande empregador da economia brasileira atual – também é uma das surpresas da economia em 2024. A ASA Investments começou o ano projetando uma alta de 2,2% para o PIB de 2024 e havia revisado sua estimativa para 2,5% antes da divulgação do PIB do segundo trimestre.

"O setor de serviços sofreu bastante com a pandemia, estava patinando, andando de lado", lembra. "Mas, no ano passado, já foi bastante forte, com as pessoas após a pandemia com um desejo maior por consumir serviços e ter experiências, o que vemos pelos shows lotados, por exemplo. Imaginávamos que isso ficaria mais restrito a 2023, mas 2024 ainda mostra demanda forte." Silvia Matos, do Ibre-FGV, observa ainda que a atividade este ano também teve um forte impulso fiscal – isto é, a partir de gastos do governo.

O maior impulso vem dos R\$ 90 bilhões em precatórios (dívidas da União já reconhecidas pela Justiça, sem possibilidade de novos recursos) que começaram a ser pagos no fim do ano passado, após o Supremo Tribunal Federal declarar inconstitucional medida que postergava o pagamento dessas dívidas para 2027. Também o Bolsa Família turbinado, com benefício mínimo de R\$ 600, e o reajuste do salário mínimo acima da inflação – que impacta aposentadorias e benefícios sociais como o Benefício de Prestação Continuada (BPC, salário mínimo pago a idosos e pessoas com deficiência de baixa renda) – ajudaram a impulsionar a capacidade de consumo das famílias este ano.

Matos diz ainda que era esperada uma desaceleração no agro este ano, após a safra recorde de 2023, mas que essa perda de ritmo não foi tão forte quanto antecipado. Também o cenário internacional foi menos adverso do que o previsto. Margato cita também a possibilidade – já discutida há algum tempo pelos economistas – de que a capacidade potencial de crescimento da economia brasileira tem aumentado nos últimos anos, graças a reformas como a trabalhista, da Previdência e mudanças microeconômicas feitas para melhorar o ambiente de negócios.

Por que população está insatisfeita?

A economia brasileira cresceu 1,4% no segundo trimestre, em relação ao trimestre anterior, informou o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) nesta terça-feira (3/9). O resultado veio meio ponto percentual acima da expectativa dos economistas, que era de uma alta de 0,9% para o Produto Interno Bruto (PIB) no trimestre. Na comparação o segundo trimestre de 2023, o avanço foi de 3,3%. Trata-se de mais um resultado positivo para a atividade econômica, após uma alta de 1% do PIB de janeiro a março, em relação



CLIPPING

DATA

03.09.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

18 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

ao trimestre anterior (o dado foi revisado, de 0,8% divulgado anteriormente). E isso apesar de o segundo trimestre ter sido marcado pelas enchentes no Rio Grande do Sul, que tiveram início no fim de abril.

Na semana passada, o IBGE também informou que a taxa de desemprego no trimestre encerrado em julho recuou para 6,8%, com 7,4 milhões de desocupados. Este é o menor nível de desemprego registrado para o período desde o início da série histórica do instituto, em 2012. Diante das repetidas surpresas positivas na atividade, economistas têm revisado para cima suas projeções para o PIB de 2024. Segundo o boletim Focus do Banco Central, os analistas começaram o ano esperando um avanço de 1,6% para a economia este ano e, no levantamento mais recente (de 2/9), a mediana das projeções já estava em quase 2,5%. No entanto, essa melhora no desempenho da economia não parece estar chegando à percepção das pessoas.

A pesquisa AtlasIntel de avaliação do governo Luiz Inácio Lula da Silva mais recente (divulgada em 28/8) mostrou, por exemplo, que para 47% dos entrevistados a situação atual da economia é ruim, contra 33% que consideram boa. Outros 21% acham que a situação econômica está "normal". O resultado é similar à pesquisa divulgada pela Genial Quaest em julho, que mostrou que para 36% dos entrevistados a economia do Brasil piorou nos últimos 12 meses, ante 28% que avaliam que melhorou e 32% que dizem que ficou igual. Mas o que explica essa discrepância entre os dados e a percepção da população? Conversamos com três economistas e um cientista político sobre isso.

Destaques do PIB do 2º trimestre

Na ponta da oferta, os destaques do PIB do segundo trimestre foram as altas do setor de serviços (1%) e da indústria (1,8%), enquanto a agropecuária registrou queda de 2,3%, sempre em relação ao trimestre anterior. Já na ponta da demanda, as maiores altas ficaram por conta do investimento (2,1%) e do consumo das famílias (1,3%), enquanto o consumo do governo cresceu 1,3%. No setor externo, a alta das importações (7,6%) superou a das exportações (1,4%), também um sinal da demanda interna aquecida. Para Rodolfo Margato, vice-presidente de pesquisa econômica da XP Investimentos, o mercado de trabalho aquecido – com desemprego em baixa e renda em alta – é o principal motivo por trás do bom desempenho do setor de serviços e do consumo das famílias no segundo trimestre.

"Eu também destacaria a recuperação do mercado de crédito, com um aumento das concessões de crédito tanto para pessoas físicas, quanto para pessoas jurídicas, além de um recuo, ainda que moderado, do comprometimento de renda das famílias com serviços da dívida", diz o economista. A melhora das condições de crédito também contribuiu para a retomada dos investimentos em ativos fixos, que caíram 3% no ano de 2023, mas avançaram 3,8% no primeiro trimestre e voltaram a crescer de abril a junho. "Além da melhora do crédito, essa recuperação do investimento se deve também a uma recuperação da fabricação de caminhões, que por questões regulatórias havia contraído bastante ano passado."

Em 2023, a produção de caminhões despencou quase 40%, em meio à migração do setor para um padrão de motor menos poluente (o Euro 6), mas mais caro. Diante da perspectiva da mudança, o mercado antecipou compras em 2022, o que elevou fortemente a produção naquele ano, derrubando no seguinte. Além da produção de caminhões, a construção civil – puxada pelo mercado imobiliário e por obras de infraestrutura dos governos regionais – também contribuiu para o bom desempenho do investimento no trimestre, observa Margato. Já a queda no agro vem depois de uma alta de 11,1% de janeiro a março (o dado foi revisado de

5,9% divulgados antes) e reflete em grande medida a sazonalidade do setor, que costuma concentrar a maior parte de sua produção no primeiro trimestre.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 03.09.2024 – PÁG. OPINIÃO

Por que tanta gritaria?

Ando pensando nisso: como tudo está no limite do extremo, sem espaço para ponderações. Não existe meio termo em concordar ou não com algo. Quanto mais no polo, quanto mais radical, melhor

Ronayre Nunes



Já teve aquela sensação de que as coisas andam mais loucas do que o normal ultimamente? Bilionários de redes sociais emparedados, candidatos às eleições municipais com o tom um pouco acima da sanidade. São tantos gritos, tantos excessos, que a sensação é de estar em um mundo em ebulição — e isso sem levar em conta a onda de calor.

Ando pensando nisso: como tudo está no limite do extremo, sem espaço para ponderações. Não existe meio termo em concordar ou não com algo, muito pelo contrário: quanto mais no polo, quanto mais radical, melhor. Não é de hoje que esse modus operandi se impõe.

De certa forma, ser mais barulhento causa um impacto social. É um senso comum leviano, mas acredito ser a lógica da maioria: "Se alguém está gritando é porque ele tem algo a dizer" — quando, na realidade, uma boa comunicação preza exatamente pelo contrário.

Esse contexto, que faz parte da história humana, ganha uma explosão de magnitude se levado em consideração o cenário das redes sociais. Se normalmente as pessoas já estão subindo na escada da sanidade, no meio digital tudo fica ainda mais louco. Faço um desafio: abra o Instagram ou o TikTok e leia os comentários de qualquer post de um grande jornal. É como entrar em uma câmara de eco com milhares gritando.

O grande problema é que esse tipo de comportamento vira um padrão no mundo além das redes sociais. Pessoas sem paciência no trânsito, tratando os outros como inferiores, abusos em qualquer estabelecimento de serviços. Está tudo muito na base do grito. O que fica deste texto é um alerta e uma opção de solução para lidar com o problema. Tenha cautela com quem está gritando. É muito provável que todo o falatório e todo o radicalismo não seja tão natural e muito menos o reflexo de caráter. É mais provável que os que se vendem como "genuínos" e de "personalidade forte", na verdade, sejam apenas pessoas que estão surfando na onda do momento — que é viver acima do tom — para conseguir algo.

O filósofo e psicanalista Michel Foucault escreveu em 1961, no livro *A história da loucura*, um trecho que me faz pensar desde a primeira vez que o li: "A liberdade, ainda que apavorante, de seus sonhos e os fantasmas de sua loucura têm, para o homem do século 15, mais poderes de atração que a realidade desejável

da carne". Tantos gritos me fazem pensar que essa atração não ficou nos homens do século 15. Mas e como lidar com esse mundo à beira do surto? Bom, não existe uma receita pronta, mas uma boa base é olhar para a ponderação. É sobre o fato de existir uma área cinzenta entre dois opostos. Não se trata de ser indeciso ou covarde. Ter uma opinião é sempre fundamental. O real segredo de qualquer ponderação é saber que a sua opinião pode estar errada. Sem tantas certezas, o mundo não teria tanta gritaria.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 03.09.2024 – PÁG. E1

TRF-1 cancela cobrança de IR que ficou parada na esfera administrativa

8ª Turma decidiu aplicar a chamada prescrição intercorrente, tese que era considerada perdida pelos contribuintes

Marcela Villar

A 8ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1) acatou o recurso da Vertical Equipamentos, empresa baiana do ramo de transporte e movimentação de cargas, e anulou uma cobrança de R\$ 3,7 milhões de Imposto de Renda (IRPJ) e CSLL. O motivo da anulação é raro em casos tributários: foi aplicada a chamada prescrição intercorrente, tese que era considerada perdida pelos contribuintes.

Como o processo ficou parado por mais cinco anos - desde a impugnação até ser julgado pela Delegacia da Receita Federal de Julgamento (DRJ), a primeira instância da esfera administrativa - o crédito, de acordo com os desembargadores, não poderia mais ser exigido pela Fazenda. Foi a primeira decisão sobre o assunto no TRF-1.

Segundo advogados, o precedente é forte para buscar a anulação de ações sem movimentação no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) por esse mesmo prazo, além de milhares de processos fiscais nas esferas municipal e estadual. Dados públicos do Ministério da Fazenda mostram que das 489 mil ações no estoque do Carf, mais de 304 mil, o equivalente a 62%, ainda estão em fase de preparação e triagem desde 2020. Mais de duas centenas delas são da década de 1990. Não é possível, porém, saber quantas ficaram sem qualquer tipo de movimento processual ou diligência, o que poderia ensejar a aplicação da prescrição intercorrente.

A fundamentação da relatora, a juíza federal convocada Rosimayre Gonçalves de Carvalho, se baseia no prazo de decadência de cinco anos adotado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em uma ação julgada em repercussão geral para ressarcimento de danos à Fazenda Pública (Tema 666). Rosimayre também cita a Constituição Federal, que prevê a duração razoável dos processos judiciais e administrativos. E que o Superior Tribunal de Justiça (STJ), em recurso repetitivo, determinou o período de um ano como prazo máximo para a administração analisar pedidos dos contribuintes em ações fiscais (REsp 1138206). Ela reconhece que não há no ordenamento jurídico prazo para o Fisco dar uma decisão em um processo, mas diz





CLIPPING

DATA
03.09.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
21 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

ser possível a aplicação, por analogia, “na hipótese de inexistir disposição expressa”, conforme o Código Tributário Nacional (CTN). Por isso, ela aplicou a prescrição intercorrente administrativa, de cinco anos, na ação tributária.

“Seria um contrassenso admitir prazo para os processos administrativos em geral, e inexistir qualquer prazo para o processo administrativo fiscal, que ocorreria, inclusive, à revelia da Constituição Federal”, diz ela, no acórdão. A magistrada ainda afirma ter verificado “a inércia da administração fazendária em promover o andamento do processo administrativo”. Essa situação, acrescenta, “impõe o reconhecimento da prescrição intercorrente administrativa, em atenção aos princípios constitucionais da eficiência, segurança jurídica, razoável duração do processo, oficialidade e legalidade administrativa”.

Só houve um voto contrário, da desembargadora Maura Moraes Tayer. Ela argumenta que a Lei nº 9.873/1999, na qual foi estabelecido o prazo de prescrição na esfera administrativa, não é aplicável aos procedimentos de natureza tributária. E que as normas específicas que regem o processo administrativo fiscal - Decreto nº 70.235/1972 e a Lei nº 11.457/2007 - não preveem o reconhecimento da prescrição intercorrente. A criação dessa regra para créditos tributários seria matéria de lei complementar, como decidiram os tribunais superiores (RE 559943).

A turma reformou a sentença dada pela 13ª Vara da Seção Judiciária da Bahia. No recurso, a Vertical pedia a prescrição por conta de o processo ter ficado paralisado entre abril de 2013 e setembro de 2019. No mérito, pediu para que a atividade da empresa não fosse enquadrada como locação de bens, mas transporte de cargas. Esse argumento também foi acatado (processo nº 1004497-68.2020.4.01.3300). De acordo com o tributarista André Melo, sócio do Cescon Barriou, a prescrição intercorrente de três anos, prevista na Lei nº 9.873/1999, já é aplicada por tribunais, mas para processos administrativos no geral, como multas do Ibama, e não para os fiscais. E também se aceita, acrescenta, a previsão de 360 dias da Lei nº 11.457/2007. “Se houver pelo menos 360 dias de inércia, se interrompe a mora”, diz.

Na visão de Melo, a decisão do TRF-1 é um “posicionamento isolado”, pois a jurisprudência é majoritariamente desfavorável aos contribuintes. “Para processos administrativos federais, não se tem acatado sob o argumento de que não tem na lei um marco como na lei geral e não há norma específica para a suspensão da exigibilidade do crédito”, afirma. A maior parte da morosidade processual, contudo, não é exatamente no Carf, mas nas delegacias da Receita Federal, como no caso julgado pelo TRF-1. “Às vezes o processo vai para o Carf, mas, por algum motivo, tem que voltar para a instância preparatória para pedir nova perícia ou ter uma análise documental mais acurada. Aí pode ter uma demora”, diz Melo.

Para Maurício Faro, sócio do BMA Advogados, a discussão é antiga, mas não emplacava. O acórdão, afirma, pode servir de precedente para todos os processos tributários do Brasil, não só no Carf. “Se isso emplaca, esse racional se aplica em todos os processos, municipais e estaduais. Se ficou mais de cinco anos parado de maneira injustificada, a prescrição é reconhecida.” O tributarista Lício Bastos Silva Neto, sócio do Santos Neto & Boa Sorte (SNBS) Advogados Associados, que defendeu a Vertical no caso, diz sempre usar o argumento nos processos, mas esse foi o primeiro com decisão favorável. “Desde a emenda constitucional que acrescentou no artigo 5º da Constituição, começamos a alegar que seria possível aplicar o prazo de cinco anos. A gente levou essa tese para tentar a analogia”.

Neto diz, porém, que é preciso haver “desídia” da parte da Receita para configurar a prescrição intercorrente. “Para consumir a prescrição, é o prazo aliado à falta de impulsionar o processo pela Fazenda Pública. Nesse caso, impugnamos e ela simplesmente deixou o processo parado por seis anos”, explica. “Não é uma tese que pode aplicar em qualquer caso, tem que ter uma omissão da Fazenda em dar prosseguimento”, completa. A tributarista Maysa Pittondo, sócia do CPMG Advocacia e ex-conselheira do Carf, também diz que na doutrina, muitos defendem a tese, mas, no Judiciário, a esperança estava perdida. “Não tem muita discussão sobre isso, porque é algo que há muitos anos foi sedimentado por conta da previsão da Lei nº 9.783. Mas essa decisão traz novos ares.”

Ela adverte, porém, que não sabe se a decisão se sustentará no STJ e STF. “O que foi deficiente na fundamentação é o porquê ela entendeu por não aplicar a Lei nº 9.783. Ela não enfrentou isso, ultrapassou essa previsão legal, porque isso poderia ser afastado pelo CTN”, afirma Maysa, citando a fundamentação da relatora. Procurados pelo Valor, a Receita Federal e o Carf não deram retorno até o fechamento da edição. Em nota, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) diz que já recorreu da decisão e entende “pela inaplicabilidade do instituto da prescrição intercorrente na esfera administrativa fiscal, por ausência de previsão legal, na linha do que já decidido pelo STJ”.

Receita impede aplicação de tratado contra bitributação

Entendimento que impacta micro e pequenas empresas no Simples Nacional está nas Soluções de Consulta nº 219 e 220

Arthur Rosa



A Receita Federal decidiu que os acordos contra a bitributação assinados pelo Brasil não valem para as micro e pequenas empresas no Simples Nacional. O entendimento está em duas soluções de consulta editadas recentemente pela Coordenação-Geral de Tributação (Cosit), que deve ser seguido pelos auditores fiscais de todo o país.

Nas respostas, a Receita levou em consideração a hierarquia de leis. Como os acordos foram internalizados por meio de leis ordinárias, afirma a Cosit, seus dispositivos não prevaleceriam sobre a lei complementar do Simples Nacional (nº 123, de 2006). “Logo, a opção por esse regime é incompatível com a utilização de qualquer benefício ou tratamento fiscal diferenciado ou mais favorecido neles previsto, salvo se houver previsão expressa na lei complementar”, diz a Receita Federal nas soluções de consulta nº 219 e nº 220, que abordam, respectivamente, tratados firmados com o Chile e o Peru.

De acordo com as respostas, se uma receita de exportação de serviços for tributada no Peru ou no Chile, não é possível fazer o abatimento do Simples Nacional, a título de dupla tributação. “Desse modo, uma eventual retenção de tributo [peruano ou chileno] não é passível de dedução no PGDAS-D [Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório], restituição ou compensação com tributo apurado na forma do Simples Nacional”, afirma a Receita.



CLIPPING

DATA

03.09.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

23 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Para o órgão, essa vedação não significa uma violação a direitos do optante porque a adesão ao Simples Nacional é facultativa. “Esse regime tributário oferece aos contribuintes o direito de escolher se fazem ou não uma troca compensatória entre suas vantagens e desvantagens. Todas públicas e notórias”, diz o órgão, acrescentando que a micro ou pequena empresa pode “desistir de fazer a opção ou pedir a exclusão”. “Em outras palavras, cabe ao contribuinte ponderar os bônus e ônus do Simples Nacional para decidir se quer ser optante e arcar com as consequências jurídicas dessa decisão.” Com o entendimento, segundo advogados tributaristas, micro e pequenas empresas exportadoras optantes do Simples Nacional podem ser bitributadas em virtude da impossibilidade de aplicação dos acordos, dada a prevalência da lei complementar que regulamenta o regime.

“A Receita impõe um novo custo às pequenas empresas exportadoras. Deverão considerar o acúmulo da carga tributária caso suas receitas decorrentes da exportação sejam gravadas no exterior”, diz o advogado Guilherme Galdino, do escritório Lacaz Martins, Pereira Neto, Gurevich & Schoueri, acrescentando que, em razão desse entendimento, essas companhias devem levar em consideração os efeitos da bitributação na tomada de decisão sobre a adoção de regime tributário. No seu entendimento, além de problemas econômicos e políticos, a posição da Receita nas soluções de consulta não possui respaldo jurídico. “Empresas optantes pelo Simples Nacional fazem jus, sim, aos benefícios dos acordos para evitar a dupla tributação negociados pelo Brasil”, afirma ele. “O Brasil não possui poder de tributar, seja mediante lei complementar, seja mediante lei ordinária.”

Raphael Lavez, do escritório Lavez Coutinho Advogados, considera que o caminho é a judicialização porque ao final as soluções de consulta violam os tratados firmados pelo Brasil. “A Receita Federal descumprir um compromisso internacional assumido pelo Brasil”, diz o advogado. “O tratado limita a aplicação da lei brasileira.” De acordo com Lavez, há julgado do Supremo Tribunal Federal (STF) que derruba o argumento da Receita sobre hierarquia de leis. Trata-se da discussão sobre prisão de depositário infiel (RE 466343). Os ministros, em repercussão geral, consideraram ilegal a medida, embora autorizada pelo artigo 5º, inciso LXVII, da Constituição Federal.

Entenderam que deveria prevalecer o Pacto de São José da Costa Rica, tratado internacional sobre direitos humanos, que só admite a possibilidade de prisão civil do devedor de alimentos - e, conseqüentemente, impediria a prisão do depositário infiel. “Um acordo [contra a bitributação] é uma limitação autoimposta à soberania tributária do Brasil e que confere direitos ao contribuinte. Antes de ser contribuinte, o empresário é um cidadão”, afirma Lavez.

Destaque

Conta encerrada

A 1ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF-3) manteve decisão que condenou a Caixa Econômica Federal a restituir valores e pagar indenização por danos morais a uma cliente pelo encerramento de conta poupança sem autorização, sob o fundamento de suposta fraude. Para o colegiado, o banco não comprovou judicialmente nenhuma irregularidade. “Embora



intimada, a Caixa não juntou o boletim de ocorrência a respeito dos fatos e tampouco o procedimento administrativo instaurado para a averiguação da ocorrência”, afirmou o relator do processo, desembargador federal Herbert de Bruyn.

A cliente argumentou que compareceu a uma agência do banco em dezembro de 2022 e constatou o bloqueio de transações em terminal de autoatendimento. Também afirmou que a conta estava em processo de encerramento, em virtude de supostos recebimentos irregulares via PIX. Conforme resposta da ouvidoria da empresa pública, em fevereiro de 2023, os valores seriam advindos de “golpe”. A autora, porém, alegou que não teve possibilidade de apresentação de defesa, e a conta foi encerrada de forma unilateral, sem nenhuma justificativa (processo nº 5008663-55.2023.4.03.6100).

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 03.09.2024 – PÁG. E2

Projeto de lei propõe novas normas para o turismo

As mudanças propostas reduzem os riscos para o setor, potencialmente diminuindo os custos operacionais e beneficiando consumidores

Bruno Cação Ribeiro / Felipe Felix Brum



No dia 28 de agosto, os deputados federais deram um importante passo para o futuro do turismo no Brasil ao aprovar o Projeto de Lei nº 1.829/2019, que atualiza e moderniza (i) a Lei Geral de Turismo (Lei nº 11.778/08); (ii) o Código Brasileiro de Aeronáutica (Lei nº 7.565/86); (iii) a lei sobre as atividades das agências de turismo (Lei nº 12.974/14); e (iv) além de outras normas relacionadas. Esse projeto, conhecido como “Proposta” e considerado um marco histórico para o setor, agora aguarda a sanção da Presidência da República para se tornar lei.

A Proposta não surgiu do nada e é o resultado de um diálogo profundo entre o Ministério do Turismo, parlamentares e representantes de todos os segmentos do trade turístico nacional. Esse esforço conjunto visou adaptar a legislação às novas realidades e dinâmicas da atividade turística, que evoluiu significativamente nos últimos anos. As principais mudanças para o setor de turismo no Brasil incluem a descentralização dos recursos do Fundo Geral do Turismo (Fungetur), permitindo a transferência de emendas parlamentares destinadas ao Fungetur para outros fundos, e a ampliação do conceito de cadeia produtiva de serviços turísticos para incluir todas as pessoas jurídicas do setor, como produtores rurais e agricultores familiares.

Além disso, houve ampliação do conceito de serviços de organizadores de eventos, para alcançar todos os setores relacionados com a atividade turística. Para evitar golpes, serviços turísticos divulgados na internet deverão estar cadastrados obrigatoriamente no Ministério do Turismo. O texto ainda traz permissão para que



CLIPPING

DATA

03.09.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

25 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

os recursos do Fundo Nacional de Aviação Civil (Fnac) sejam utilizados como garantia de empréstimos de até R\$ 8 bilhões, com carência de até 36 meses para as empresas aéreas. O Ministério do Turismo deverá gerir 30% dos recursos do Fnac, viabilizando investimentos em combustíveis renováveis e na ampliação da infraestrutura aeroportuária.

Outras medidas importantes incluem a realização de ações de marketing para promover o turismo por meio do Ministério do Turismo e da Embratur inclusive com o apoio das embaixadas brasileiras no exterior; mudança na duração das diárias de hotéis e assemelhados, que atualmente é de 24 horas, a ser regulamentada pelo Ministério do Turismo considerando o tempo necessário para higienização e arrumação dos quartos e outros procedimentos operacionais; autorização de hospedagem de crianças e adolescentes acompanhados apenas por um de seus pais, por responsável legal, por detentor da guarda ou por parentes como avós, irmãos maiores de idade ou tios, desde que comprovado o parentesco, ou ainda por pessoa maior de idade autorizada expressamente pelos responsáveis legais; e a aplicação da regulamentação aos tripulantes de cruzeiros em navios com bandeiras estrangeiras conforme a Convenção de Trabalho Marítimo de 2006, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), e não pela Lei nº 7.064, de 1982, que trata dos trabalhadores que prestam serviços no exterior.

Consideramos como o mais relevante para o setor, a mitigação da responsabilidade solidária das agências de turismo no atual cenário jurídico brasileiro. Apesar do seu papel de mero intermediador entre consumidores finais e prestadores de serviços turísticos, as agências de turismo recorrentemente sofrem grandes prejuízos decorrentes de falha na prestação do serviço por culpa exclusiva do fornecedor, em decorrência da responsabilidade solidária atribuída pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC). Nesse contexto, muitas vezes os valores pagos à título de indenização representam uma desproporção em relação aos proveitos econômicos obtidos pelas agências de turismo, considerando que sua atuação se limita apenas a figura da intermediação de serviços turísticos, ou seja, as agências de turismo assumem um elevado risco para ganhar uma pequena margem de lucro sobre os serviços intermediados.

Caso o texto da Proposta seja sancionado, as agências de turismo poderão ficar isentas de responsabilidade solidária nos casos de (i) falência do fornecedor; ou (ii) culpa exclusiva do fornecedor dos serviços, limitando a responsabilidade da agência de turismo aos danos comprovadamente causados e relacionados aos serviços de intermediação prestados, bem como o proveito econômico deles obtidos. O texto sugere medidas importantes para as companhias aéreas em relação às indenizações. Profissionais do setor destacam que os valores pagos em indenizações e os custos judiciais impactam significativamente o orçamento das companhias e os cofres públicos, resultando no aumento das passagens. Para reduzir as demandas judiciais e promover resoluções administrativas, foi adicionado ao Código Brasileiro de Aeronáutica um parágrafo único ao artigo 246, que estabelece que a responsabilidade por danos durante o transporte aéreo seguirá normas de tratados internacionais, especialmente a Convenção de Montreal.

A Proposta adiciona o artigo 251-B ao Código Brasileiro de Aeronáutica, proibindo indenizações punitivas ou presumidas, permitindo apenas compensações por danos comprovados. Também limita a responsabilidade dos meios de hospedagem, que responderão objetivamente e solidariamente apenas pelos danos comprovados. A responsabilidade solidária é excluída em casos de falência ou recuperação judicial do intermediador da reserva, ou culpa exclusiva do intermediador, desde que o meio de hospedagem não tenha obtido proveito econômico. As mudanças propostas reduzem os riscos para o setor de turismo, potencialmente diminuindo os custos operacionais e beneficiando consumidores com preços mais baixos.

DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB

Dia 03 de Setembro – Dia do Biólogo

O Dia do Biólogo é comemorado anualmente em 3 de setembro no Brasil. Esta data homenageia o profissional que se dedica ao estudo e pesquisa sobre todos os seres vivos, desde a sua origem, estrutura, evolução, funções etc. O seu trabalho também é de extrema importância para combater o controle de pragas e garantir a preservação ambiental.

Origem do Dia do Biólogo

Este dia corresponde à data da regulamentação das profissões de Biólogo e de Biomédico no Brasil, através da Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979.



O que um biólogo faz?

O profissional de biologia pode trabalhar no ensino ou em pesquisa científica. Há várias áreas para escolher: ambiental, biotecnologia e saúde. No ensino, o licenciado em Biologia pode dar aulas na educação básica (fundamental e médio). No meio ambiente, o biólogo pode trabalhar na preservação da fauna e da flora. Assim, pode estudar esses aspectos em locais onde seu serviço seja solicitado, emitindo pareceres e prestando consultoria sobre implementação de programas de preservação ambiental.

Na biotecnologia, o biólogo pode trabalhar no desenvolvimento de produtos. Nessa área, o profissional realiza pesquisas com o auxílio dos diversos tipos de equipamentos de laboratório que dispõe e fornece os resultados de pesquisa aos interessados. Na saúde, o biólogo pode atuar na elaboração de políticas de saúde com o intuito de conscientizar a população e, assim, auxiliar no controle de algumas epidemias e doenças. Além do que há a área da pesquisa genética.